# **DESPACHO**

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade da aquisição e conserto de telas de mosquiteiros. A presente contratação de empresa para fabricação, instalação e restauração de mosquiteiros é justificada pela necessidade de assegurar um ambiente adequado à saúde pública, conforme as **normas sanitárias**, que exigem a manutenção adequada dos ambientes de saúde. A proteção contra mosquitos transmissores de doenças é essencial para a segurança de pacientes e profissionais, especialmente em unidades que atendem a população vulnerável. Mosquiteiros danificados comprometem sua funcionalidade, aumentando o risco de infecção e prejudicando a qualidade do atendimento. Mediante isso, reconheço ser dispensável emergencialmente a licitação n° 029/2025, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 17 de março de 2025.

VALMOR NERI MATTANA

Prefeito Municipal de Ibarama

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 029/2025**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, Ratifica a Dispensa de Licitação para a aquisição de 04 janelas quadro alumínio com rede mosquiteira 2mx1,80, 04 janelas quadro alumínio com rede mosqueteira 1,59x1,25; e conserto e troca de redes mosqueteiras em 12 janelas medindo 1,84x1,25 pinturas e marcos inclusa; troca de redes mosquiteiras em 01 janela medindo 2,10x1,30 pinturas e marcos inclusas; e troca de redes mosqueteiras em 04 janelas medindo 90x90 pintura dos marcos inclusa, na Unidade de Saúde-POSTÃO, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde. A empresa fornecedorá será **GILMAR RAMOS**  inscrita no CNPJ sob o n° 41.568.753/0001-85 no valor de **R$ 6.360,00** (seis mil trezentos e sessenta reais), com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

 Ibarama, 17 de março de 2025.

 VALMOR NERI MATTANA

Prefeito Municipal de Ibarama